

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

DATA: 28/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 731/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de credenciamento, definitivo, da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Credenciamento definitivo da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. Os prazos do credenciamento e da autorização estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao acervo bibliográfico, conforme Termo de Compromisso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento definitivo da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

O Centro de Educação Profissional Proz, situado na Rua André de Barros, 715, Centro, no Município de Curitiba, é mantido pela ESSA - Educação Profissional S/A.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento e a autorização do curso técnico, definitivos.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023 para providências e retornou a este CEE/PR em 14/11/2023.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento, definitivo, da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização, definitiva, para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento da instituição de ensino e da autorização de cursos.

Esta instituição de ensino obteve o credenciamento provisório para a oferta da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, e a autorização para o funcionamento do curso técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 5300/2022, de 29/08/2022, pelo prazo de um ano de 31/08/2022 a 31/08/2023.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento e a autorização, definitivos, para o funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

Justificativa para implantação do Curso:

[...]

A unidade Proz em Curitiba tem como objetivo contribuir com o município de Curitiba e Região Metropolitana para formar e capacitar profissionais que acompanhem o crescimento e necessidades da região, gerando empregabilidade e renda à comunidade.

[...]

Diante deste cenário o Centro de Educação Profissional PROZ manifesta sua intenção de oferecer o curso Técnico em Enfermagem, visto a oportunidade de ampliação do acesso a formação profissional na região com o desenvolvimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais mais complexas para atender a nova realidade do mundo do trabalho que se torna mais exigente a cada dia. O PROZ, preocupado com a qualidade do profissional que atuará nos serviços públicos, privados e filantrópicos de saúde, constatou a necessidade de instalar o Curso Técnico em Enfermagem dando oportunidade a um número maior de interessados e a formação adequada para ocupar os postos de trabalho existentes no mercado.

Laboratório de Informática

O laboratório de informática está instalado no pavimento superior. Possui 20 mesas com cadeiras e 20 notebooks em funcionamento e em perfeito estado de conservação. Possui ar condicionado no ambiente, mesa de professor, uma lousa branca com data show instalado.

Laboratório Específico do Curso

O laboratório de Enfermagem está instalado no pavimento térreo, com espaço amplo, higienizado e com boa iluminação. A sala possui 4 ventiladores, 31 carteiras, 1 lousa branca, 1 data show, 1 armário aéreo, 1 pia com armário, 1 maca, 1 balança, 1 armário grande, 1 esqueleto completo, 1 boneco completo, 1 dorso com órgãos, 1 carrinho de procedimento, 1 mesa de apoio, 1 esqueleto da coluna, 1 mesa e cadeira prof, 1 perna musculada, 1 braço para punção, 1 hamper, 1 biombo, 1 mesa de apoio para paciente, 2 lixeiras, 1 apoio de braço, 1 cadeira de rodas, 1 cadeira de banho, 1 apoio de soro, 1 tábua de resgate, 1 bebe boneco, 1 banheira, 1 monitor cardíaco, 1 bomba infusora, 1 DEA, 1 aspirador clínico, 1 régua de gases, 1 ambu, 1 boneco de RCP, esqueletos (articulação) pé/quadril/braço/joelho/ombro, aparelho reprodutor masc e fem, pelve gestacional, corte transversal de crânio.

Biblioteca

A Biblioteca está instalada no pavimento superior. Possui três mesas com três notebooks. Duas mesas redondas e sete conjuntos escolares. Um armário de vidro com todo o acervo da Instituição.

Acessibilidade:

A Instituição informou às fls 214 que possui acessibilidade aos seus estudantes, contando com banheiros adaptados e elevador.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

Dados Gerais do Curso

Habilitação profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Concomitante e/ou Subsequente

Carga horária: 1240 horas + 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1840 horas

Regime de funcionamento: 2º a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: mínimo de 20 alunos

Período de integralização do curso: Mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos

Requisitos de acesso:

Concomitante: Idade mínima de 17 (dezesete) anos e matriculado no 2º ano do Ensino Médio, para a matrícula em qualquer um dos cinco primeiros módulos do curso;

Subsequente: Idade mínima de 17 (dezesete) anos e apresentar a conclusão do Ensino Médio, para a matrícula em qualquer um dos cinco primeiros módulos do curso.

Modalidade de oferta: Presencial com até 20% de atividades não presenciais nos turnos da manhã, tarde e noite.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde- doença em todo o ciclo vital;
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

Perfil Profissional – Saídas Intermediárias de Qualificação Profissional

Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem

Tendo o exercício regulamentado por lei, integra uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Desempenha suas atividades profissionais, considerando os princípios básicos de universalidade, equidade e integralidade da assistência à saúde.

São atribuições e responsabilidades do Auxiliar de Enfermagem:

- Preparar o cliente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:
 - a) Ministrando medicamentos por via oral e parenteral;
 - b) Realizar controle hídrico;
 - c) Fazer curativos;
 - d) Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio;
 - e) Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
 - f) Efetuar o controle de clientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
 - g) Realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídio de diagnósticos;
 - h) Colher material para exames laboratoriais;
 - i) Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório;
 - j) Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
 - k) Executar atividades de desinfecção e esterilização;
 - l) Participar de programas de prevenção e controle da infecção hospitalar;
 - m) Prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
 - n) Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e as dependências de unidades de saúde;
 - o) Integrar a equipe de saúde;
 - p) Participar de atividades de educação e comunicação em saúde;
 - q) Orientar os clientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
 - r) Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico em Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
 - s) Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de clientes;
 - t) Participar dos procedimentos pós-morte;
 - u) Participar de atividades de pesquisa em saúde.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

Certificados e Diploma

Certificado: Ao aluno que concluir, com êxito, todos os componentes curriculares dos módulos I ao VI, finalizar o estágio supervisionado, com 100% (cem por cento) de frequência e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, será conferido o **Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem**.

Diploma: O aluno ao concluir, com êxito, todos os componentes curriculares dos módulos I ao VIII, finalizar o estágio supervisionado com 100% (cem por cento) de frequência e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, será conferido o **Diploma de Técnico em Enfermagem**.

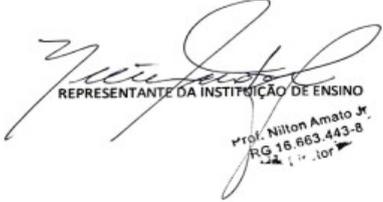
Não há pré-requisitos entre os módulos - o aluno poderá cursar os módulos de forma independente, e sem sequência pré-definida.

Para realizar o módulo de estágio, é necessário o cumprimento de todos os módulos anteriores.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

MATRIZ CURRICULAR

NRE: Curitiba																
Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Proz																
Endereço: Rua André de Barros, 715 - Centro, Curitiba - PR, 80010-080																
Entidade Mantenedora: ESSA Educação Profissional S.A.																
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
Ano de Implantação: 2023						Forma: Concomitante e/ou Subsequente										
Organização: Modular						Turno: Manhã / Tarde / Noite										
Carga Horária: 1240h + 600h de Estágio Supervisionado Obrigatório						Modalidade: Presencial com até 20% de atividades não presenciais										
TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES					CH	CH	CH	CH	CH	Est. Sup. I Presencial	CH	CH	CH	PI	Est. Sup. II Presencial
Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto	Assistência de Enfermagem nas Patologias Cardiovasculares, Respiratórias e Endócrinas					75					140					
	Assistência de Enfermagem nas Patologias Gastrointestinais, Urinárias e Neurológicas					75										
	Carga Horária					150					140					
Enfermagem na Clínica Cirúrgica e CME	Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica						75				100					
	Instrumentação Cirúrgica						75									
	Carga Horária						150				100					
Enfermagem na Saúde Coletiva	Saúde Pública							75			60					
	Programas de Atenção à Saúde							75								
	Carga Horária							150			60					
Enfermagem na Saúde da Mulher, do Homem, da Criança e do Adolescente	Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem								75		40					
	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente								75							
	Carga Horária								150		40					
Enfermagem na Atenção Domiciliar	Atenção Domiciliar Infanto-Juvenil								75		60					
	Atenção Domiciliar do Adulto e do Idoso								75							
	Carga Horária								150		60					
Assistência ao Paciente Crítico Adulto	Suporte Básico de Vida Adulto										75					120
	Suporte Avançado de Vida Adulto										75					
	Carga Horária										150					120
Assistência ao Paciente Crítico Neonatal e Pediátrico	Suporte Básico de Vida Neonatal e Pediátrico											75				20
	Suporte Avançado de Vida neonatal e pediátrico											75				
	Carga Horária											150				20
Enfermagem na Qualidade e Segurança do Paciente	Processos de Qualidade e Segurança do Paciente												75			60
	Competências Digitais em Saúde												75			
	Carga Horária												150			60
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS						150	150	150	150	150	400	150	150	150	40	200
Carga Horária da Qualificação e Habilitação Parcial												890				
Qualificação e Habilitação Parcial						Auxiliar de Enfermagem						Técnico em Enfermagem				
Habilitação de Técnico em Enfermagem						1240 horas acrescidas de 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório										



REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Prof. Nilton Amato Jr.
RG 16.663.443-8

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 15/05/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023, para a instituição de ensino apresentar Licença Sanitária, esclarecimentos e complementação de informações. Retornou a este CEE/PR em 14/11/2023, com Relatório Circunstanciado Complementar do NRE de Curitiba, Licença Sanitária vigente até 12/10/2028, Matriz Curricular devidamente assinada, retificação dos Dados Gerais e do Perfil Profissional de Conclusão do Curso e quanto ao acervo bibliográfico apresentou Termo de Compromisso, conforme segue:

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sinalizado no processo de credenciamento e autorização dos cursos técnicos ofertados pela Proz Educação, na unidade de Curitiba, o acervo físico atual, destina-se a cumprir o papel de suporte e referência de estudo para os alunos dos cursos técnicos, ora ofertados.

Reforçamos também que o acervo físico atual é complementado pelo acervo digital de mais de 20.000 títulos técnicos.

Para tanto, o Centro de Educação Profissional Proz - Unidade Curitiba, compromete-se a adquirir novos exemplares físicos que possam expandir e complementar a educação integral dos estudantes, ao longo da sua formação técnica.

Atenciosamente,


Joseilmo Rezende
Joseilmo Zaniboni Rezende
RG 4.728.317-5 - PR
Diretor - Unidade Curitiba

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio presencial, com até 20% de atividades não presenciais, definitivos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento definitivo da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Proz, município de Curitiba, mantido pela ESSA - Educação Profissional S/A, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dez anos, de 01/09/2023 a 31/08/2033, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013;

b) à autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais, a partir de 01/09/2023 pelo prazo de 2 anos, até 31/08/2025, e conforme as Deliberações deste Conselho.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir acervo bibliográfico conforme termo de compromisso assumido.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos regulatórios e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.410.754-4

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP